

sacramentada aos olhos da opinião pública e, portanto, preparada para apenas receber o endosso do Poder Legislativo. Causara mesmo estranheza, Sr. Presidente, Srs. deputados, que tal proposição, elaborada nos recônditos dos gabinetes palacianos e secretários, sem a participação efetiva das entidades de classes que representam a economia agro-pecuária de nosso Estado, fosse, por nínima deferência do Sr. Secretário da Agricultura, ao Instituto dos Advogados, para receber daquele conceituado órgão de representação de classe e opinativo, o parecer que se constituiu, como que numa bandeira de recomendação ao Projeto 154-60, de revisão agrária.

O próprio boletim sobre este assunto, elaborado pela Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo dentro das cores que passaram a personificar o Plano de Ação, o vermelho, o branco e o preto, também por coincidência as cores da bandeira paulista, a Secretaria da Agricultura, após a apresentação do folheto por parte de S. Exa., o Sr. Secretário da Agricultura, dá as conclusões do Instituto dos Advogados, bem como o parecer do relator da Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa, o nobre deputado Jacob Zveibil. Pontos de vista altamente favoráveis ao projeto de lei louvando as suas finalidades, indicando-o como possuindo mesmo o condão de resolver os difíceis problemas em que se debatem os agricultores e os criadores de nossa terra.

Porém Sr. Presidente e Srs. deputados, a esse projeto inicial adicionou, mediante um substitutivo, o Governador do Estado, uma nova proposição que já não mereceu daquele colendo órgão de representação de classe, do Instituto dos Advogados do Estado de São Paulo, a mesma referência.

O Sr. Hilário Torloni — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador.) Dai a estranheza que manifestamos em relação ao agendamento manifesto pela aprovação deste projeto. O Governo fez um estardalhaço até suspeito sobre a opinião que o Instituto dos Advogados houvesse dado ao projeto original, favorável à sua constitucionalidade. A publicidade foi imensa. V. Exa., examinando a lista dos participantes da reunião daquele Instituto, respeitável sob todos os aspectos, verificou que não fora o Instituto que se reunira, mas alguns dos seus membros, com maioria dos advogados do Estado. A denúncia de V. Exa. impressionou profundamente o Plenário. Surge o substitutivo. Reunem-se o Instituto dos Advogados e publica, pelos jornais, quais os participantes dos debates. Não houve nenhuma coisa, nenhuma suspeita sobre nenhum dos participantes dessa reunião e o Instituto dos Advogados, em sessão plenária, manifestou-se contrário a alguns dos dispositivos do substitutivo. O Governo emudece e requer urgência para o projeto. Agora que o substitutivo tem eiva de inconstitucionalidade, o Governo requer urgência! Como se explica isso? O Governo não quer então a discussão desse projeto em todos os seus aspectos? Então o Governo atrai para o projeto suspeita ainda maior não apenas quanto ao mérito, pois que vários dos dispositivos são contrários mesmo aos interesses da autêntica lavoura de São Paulo e não aos usineiros de açúcar, por certo; acrescento agora, este substitutivo, de inconvenientes ao interesse público, de atos flagrantemente inconstitucionais, na própria opinião do Instituto dos Advogados, que mereceu do Governo a maior fé, os maiores encômios pelo seu pronunciamento favorável ao projeto. Veja V. Exa. que disparidade de atitude, que atai suspeitas sobre o substitutivo, suspeitas que a maioria parlamentar não quer que nos detenhamos a examinar, tanto que requereu urgência. Um projeto como este, que o Governo diz que visa a reestruturar a classe agrária de São Paulo, mereceria não regime de urgência, mas discussão alongada, prolongada com audiência de todos aqueles que se quisessem pronunciar, tanto representantes do Parlamento, como de fora dele. Entretanto, a maioria parlamentar não quer discussão alongada sobre a matéria. O Sr. Bonifácio Couincho que o projeto. Se não, os Srs. deputados levarão puxões de orelhas do Sr. Bonifácio, noticiou a data que o Sr. Bonifácio quer que a Assembleia aprove esse projeto. Se não, os Srs. deputados levarão puxões de orelha do Sr. Bonifácio. Veja a que ponto chegou a intromissão do Poder Executivo no Legislativo e a subserviência da maioria parlamentar ao dedo em riste do Sr. Bonifácio!

O SR. CIRO ALBUQUERQUE — Tem razão V. Exa., nobre deputado Hilário Torloni. O próprio pronunciamento do Instituto dos Advogados, acerca do substitutivo encaminhado a esta Casa pelo Poder Executivo constitui motivo de sobejo para que esta Casa examine, em maior profundidade essa proposição e não se fure ao exame mediante providências que, não obstante regimentais redzam os prazos para a discussão e lance a proposição na vala dos louvores comuns com que ela foi recebida pelos grupos políticos no apressamento de agradar ao Poder Executivo, apressamento que não se concilia com os legítimos interesses da agricultura do nosso Estado, mas que diz respeito às simpatias políticas partidárias dos poderes e dos políticos de nossa terra. Necessário se torna, portanto, maior acuidade no exame desta proposição pois que ela, segundo o parecer do Instituto dos Advogados, deverá sofrer alterações substanciais. No tocante ao aspecto fundamental da taxa progressiva aquele órgão não foge em abordar o aspecto confiscatório da proposição e alerta o próprio Governo do Estado no sentido de que este fato, por si só, poderá redundar em graves prejuízos para a agricultura de São Paulo.

Como se isto não bastasse, Sr. Presidente e Srs. deputados, tal substitutivo veio encontrar o projeto original no término de apreciação na Comissão de Economia, que tenho a honra de presidir. Quando o referido órgão de mérito deliberou, pela unanimidade de seus membros, que fossem convocadas as entidades de classe e as autoridades reconhecidas e proclamadas neste assunto de nosso Estado, assim se procedeu e o projeto foi discutido e analisado, serena e cautelosamente, não só por aqueles que lhe são contrários, mas também por aqueles que o advogam. Depois de termos estendido convite a quase uma dezena de entidades de classe de representação do nosso Estado e a tantas outras autoridades dentre as quais dois ex-secretários da Agricultura de São Paulo, vimos todo este trabalho como que invalidado pela apresentação do Executivo, que encontrava já na Comissão de Economia o seu prazo regimental quase esgotado, sem sequer possibilitar novo reexame da matéria.

Ora, Sr. Presidente e Srs. deputados, não era possível que fosse vedado à Comissão de Constituição e Justiça o exame do substitutivo. Ele não passara pelo crivo desta importantíssima comissão do Parlamento de São Paulo. Saltara o mesmo na garupa do Projeto de lei n.º 154-60, dando como que a impressão de evidente má-fé por parte do Governo do Estado, subtraindo-o ao exame deste órgão, pois existem realmente eivas de inconstitucionalidade e de ilegalidade no substitutivo apontadas pelo Instituto dos Advogados. Dai a razão pela qual se notou a reação patente do ilustre líder do governo nesta Casa, a de não concordar com o requerimento do nobre deputado Hilário Torloni solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça para um exame do substitutivo em jogo.

Consta até que empregos foram oferecidos a deputados por ocasião da votação nas comissões de mérito, fato este que vem aviltar o Parlamento e que nós rebatemos através dos depoimentos já prestados por parlamentares à imprensa de São Paulo.

O Sr. Hilário Torloni (Com assentimento do orador) — V. Exa. tem toda razão. A marcha deste projeto deixa uma esteira negra de ignomínias, de trações, de golpes. O primeiro golpe foi o que ensejou a apresentação deste requerimento de urgência, pois o projeto que concedia auxílio às vítimas do Chile só foi aprovado em plenário por autêntico golpe, de vez que os deputados se reuniram na Comissão de Justiça, onde foram avisados de que não precisariam aparecer em plenário, quando em plenário, naquele instante, votava-se o projeto cuja retirada da pauta permitiu a entrada deste novo, já em regime de urgência. O segundo golpe, este inqualificável pela ignomínia de que se reveste, foi o do presidente da Comissão de Finanças, deputado Nagib Chaib. Este foi realmente vergonhoso. Eu o qualifiquei de criminoso porque rasgar a lei para servir ao governo é praticar um crime não contra seus colegas, mas contra a instituição que integramos e que a nós não pertence; mas que devemos transmitir aos que nos sucederem, não aviltada, mas enveredada, enobrecida. O nobre deputado Nagib Chaib aviltou o Parlamento, negando vista deste processo ao nobre deputado Anacleto Campanella, que tinha direito a vista. E S. Exa., o nobre deputado Nagib Chaib, arvorando-se em dono da Comissão de Finanças, em dono do projeto — falou-se depois que em troca de empregos — negou vista ao deputado Anacleto Campanella. E, pior do que isto, a Comissão de Finanças votou este projeto sem tê-lo em mãos, nem no original nem em cópia. Então votou o que? Votou o fantasma. Votou algo inexistente e incorpóreo. É o que se deu com a votação que se procedeu na Comissão de Finanças, dentre Nagib Chaib, perdendo todo o pudor e a compostura, mas servindo de maneira a mais servil ao Governo, pôs em votação aquele processo que não existia, pois o nobre deputado Anacleto Campanella retirou-se com o processo da defesa do seu direito, para poder cumprir o seu dever, e foi examiná-lo, exarando o seu voto em separado, como lhe competia. Mas parece que o desputador se tornou regra, por vezes, quando se trata de servir ao Governo. E a atitude desputadora do nobre deputado Nagib Chaib, que assim deve ficar estigmatizada e anatematizada nos nossos anais, deve ter sido paga. Mas que aviltou o Parlamento, quem poderá negá-lo? Nem ele próprio, nem ninguém. Então, requer o nobre líder da maioria urgência para um projeto que foi votado na Comissão de Finanças sem que ele ali estivesse, nem restaurado, nem em cópia, quando poderia ter sido concedida a vista regimental e legal ao deputado que a solicitara, o nobre deputado Anacleto Campanella que o devolveria, como devolveu, dentro de dois dias, quando tinha três para fazê-lo. Antecipando-se ao prazo regimental, o nobre deputado Anacleto Campanella devolveu o processo. Mas ele já houvera sido votado. Votado sem o corpo de delito. Veja V. Exa. a que

ponto o servilismo do deputado Nagib Chaib atingiu! Isto é que é aviltante para o Parlamento, porque S. Exa. não ofendeu direito do nobre deputado Anacleto Campanella; ofendeu direito dele próprio, Nagib Chaib, de todo o Parlamento, na sua subversão gerulfliza, vergonhosa, ao Chefe dos Campos Elísios. Em troca de quê? De alguns empreguinhas de fiscais de caça e pesca, quem sabe lá! Vale a pena trair o mandato, aviltar o Parlamento, ferir o direito de colegas rasgar a lei interna em troca disso? Esta é a vergonha, este é o opróbrio com que cobriu ou tentou cobrir a Assembleia o presidente da Comissão de Finanças, deputado Nagib Chaib. Esta atitude é criminosa, é vergonhosa, é oprobriosa. Ela realmente não cabe, não pode ser praticada ou acolhida por nenhum dos Srs. deputados. Isto é que precisa ficar inscrito em nossos anais. E veja V. Exa. que ninguém o defende, porque ele não tem defesa mesmo. Ele é o criminoso sem advogado; gratuito. Veja V. Exa. a que ponto chegou o ato vil que o presidente da Comissão de Finanças praticou. Para quê? Para apressar a tramitação deste projeto? Mas então não vingou o belo exemplo que V. Exa. deu a esta Casa, abrindo as portas da Comissão de Economia a todas as classes interessadas para que viessem dar o seu depoimento franco, livre e honesto, para que do encontro das opiniões pudessemos aprimorar esta lei? Não. O grande exemplo de V. Exa., que dignificou a Comissão de Economia, como alevantou o bom nome desta Assembleia, não foi entendido pelo presidente Nagib Chaib, que negou o direito de vista, de um parlamentar, que não acolheu nem o voto em separado do nobre deputado Anacleto Campanella, voto que agora é um corpo estranho no processo porque suas sugestões de emendas inexistem. A Comissão delas nem tomou conhecimento, naquela pressa de votar o processo que não existia, que nem tinha lido, pois as sugestões inúmeras que a Comissão de Economia acolheu a Comissão de Finanças não pôde examinar. São duas atitudes: uma de V. Exa., alevantando a Assembleia, na defesa do regime no aprimoramento de uma lei; outra, aviltante e criminosa, do deputado Nagib Chaib, que enfiameu o Parlamento de São Paulo com a sua atitude vil.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa pede permissão ao nobre orador para informá-lo de que o tempo que lhe foi cedido pelo nobre deputado Anacleto Campanella está terminado. S. Exa., todavia, continua com a palavra por mais 30 minutos, por cessão do nobre deputado Luiz Roberto Vidigal.

O SR. CIRO ALBUQUERQUE — Agradeço ao nobre deputado Luiz Roberto Vidigal a cessão do seu tempo.

Lamentáveis, nobre deputado Hilário Torloni, os acontecimentos que se desenrolam, nesta Casa, em torno do projeto de lei de revisão agrária; todos eles a traduzirem suspeição dos verdadeiros desígnios do Poder Executivo. Afirmando uns que a aprovação do projeto de revisão agrária constitui ponto de honra do governo; questão fechada do Sr. Secretário da Agricultura. Outros afirmam que o projeto se reverterá na estrada asfaltada da Secretaria da Agricultura ao Palácio dos Campos Elísios. Outros, ainda, dizem que a reforma agrária garantirá, sobretudo nos meios urbanos — vejamos bem V. Exas. o sentido da proposição de aliciar simpatias nos meios urbanos, que mais desconhecem o problema — a sucessão governamental do Estado para a União Democrática Nacional, na pessoa do ilustre Sr. Secretário da Agricultura. Mas podem, Sr. Presidente, Srs. deputados, a sorte e o destino de milhares de agricultores e criadores da nossa terra ater-se às ambições desmedidas que a política provoca? Não é possível, Srs. deputados! Não podemos concordar com esta tramitação alada do projeto de revisão agrária.

Não são os parlamentares que se opõem à medida por conhecê-la de perto e por analisá-la mais profundamente; mas, sobretudo, são os órgãos respeitáveis de opinião das classes diretamente interessadas que se levantam contra, tachando de inocuo, de inoperante e de altamente nocivo aos interesses da agricultura e da pecuária o projeto de lei de revisão agrária do nosso Estado. E a urgência apresentada, através do requerimento ora em discussão, vem robustecer a ideia e a convicção de que, realmente, há interesses suspeitos a negar melhor elucidação do problema, maiores debates de amplitudes extremas em que as visões panorâmicas possam concretizar-se através de todos os pontos de vista que neste projeto se contêm.

E' bem verdade, Srs. deputados, que o Governo procura dourar a pilula; é bem verdade que o projeto concede reduções tributárias, reduções estas que, estabelecidas em torno de 40%, contemplam as propriedades agrícolas cujas áreas estejam cultivadas numa extensão de 80% da propriedade.

Verificamos V. Exas. quanta poesia, quanto desconhecimento da realidade paulista. Dá-nos a impressão de que os ilustres autores desta lei estavam em vilegiatura pelo Oriente ou pela Europa, nas grandes concentrações demográficas, onde inclusive os quintais são aproveitados e onde sobre os terraços se adiciona terra para nêles se plantar. Dá-nos a impressão do Japão distante, onde milhões de criaturas disputam um metro quadrado de solo. Dá-nos a impressão da romântica Itália, onde o povo peninsular luta desesperadamente para retirar da terra, em caráter intensivo, a sua subsistência. Não nos dá o projeto a impressão de que ele tenha sido elaborado por técnicos de nosso Estado, por criaturas que conheçam efetivamente o Brasil e a realidade da agricultura de São Paulo.

Como, Srs. deputados, exigir 80% da área cultivada para a dedução de 40% do imposto a ser lançado? Isto constitui um como que verdadeiro pass-a-moque no proprietário rural de nosso Estado, um dourar de pilulas que somente será percebido depois que a proposição se tornar lei e quando o proprietário não tiver mais a quem recorrer ante os excessos fiscais verdadeiramente confiscatórios. O proprietário rural, que durante longos anos de sua vida suportou as agruras e as dificuldades do campo, conseguindo à custa de ingentes esforços e inauditos sacrifícios delinear a sua propriedade agrícola, construir o seu patrimônio o seu terreiro de trabalho que deixará a seus posteriores, será pilhado como que em flagrante. A sua propriedade, depois que essa proposição se tornar lei, ficará ao inteiro alvedrio da voragem fiscal, que poderá inclusive confiscar a propriedade, porque, aplicada a lei no seu texto dentro do critério rígido que ela determina, levará fatalmente os proprietários a desesperança e a entrega de suas próprias terras. É um verdadeiro crime às tradições agrícolas de nosso Estado. Constitui verdadeiro abuso e desrespeito à classe de nossos trabalhadores rurais, que permitiram ao Estado o acançamento que hoje usufrui ante as demais unidades da Federação, que deram à nossa Capital este aspecto majestoso que ela desfruta, que possibilitaram, enfim, o início da era industrial do Brasil dentro das terras paulistas. Infelizmente, porém, como bem afirmou o nobre deputado Hilário Torloni, a pregação será no deserto. As próprias comissões que teriam a incumbência de um exame mais detido, foram frustradas nos seus desígnios.

O Sr. Wilson Lapa — (Com assentimento do orador.) Nobre deputado, diz bem V. Exa., referindo-se à expressão do nobre deputado Hilário Torloni: a pregação é como se fosse no deserto. A argumentação não é ouvida. Seremos derrotados seremos vencidos pela prepotência do número, mas sairemos daqui honrados e vitoriosos pela força invencível da argumentação expandida nesta Casa, durante a noite e noite que atravessamos, sob a sua presidência na Comissão de Economia, durante a luta que desenvolvemos na Comissão de Finanças e esta que levaremos até o último instante em que o Regimento Interno o permita. Mas ficaremos como baluartes, como defensores intransigentes da ordem, da legalidade e do respeito à instituição política vigente em nosso Estado e no Brasil.

O SR. CIRO ALBUQUERQUE — Nobre deputado Wilson Lapa, ficará a minoria parlamentar desta Casa, como bem afirma V. Exa., como a testemunha presencial da ignomínia que se pretende perpetrar. Ficará como que litorânea da cobrança que amanhã iremos fazer do Governo de São Paulo sobre a aplicação desta medida e sobre seus resultados negativos. Esses, não há que duvidar, serão patentes. V. Exa. nobre deputado Wilson Lapa, irá assistir ao decréscimo da produção agrícola em nosso Estado, decréscimo fatal, decréscimo que já se presente e já se inicia nos tratos da agricultura da nossa terra decréscimo já sentido através do desânimo, do desestímulo dos atuais proprietários de terras que, analisando o presente substitutivo, se aperceberam do espírito exclusivamente demagógico e político de que ele se reveste, onerando em demasia uma determinada parcela de proprietários rurais que, não obstante detentores de áreas maiores, nem por isso possuem capacidade econômica compatível com a elevação da taxa que o governo lhes quer impingir. E, apercebendo-se disso, nobre deputado Wilson Lapa tomam já medidas resolutas de fugir do Estado onde se pretende uma reforma agrária sob maus auspícios e que, amanhã, poderá desdobrar-se em tributos mais escorchantes e mais confiscatórios, para atender a interesses políticos, pessoais e personalísticos. Procuram, então, nobre deputado Wilson Lapa, transacionar suas propriedades, adquirindo outras terras em Estados vizinhos, onde a política ainda não tem infelicitado a estrutura agrária.

Outros já não se abalançam mais em fazer benfeitorias nas suas propriedades, porque não sabem se amanhã ficarão à mercê do confisco do Estado; não sabem se suas terras serão desapropriadas juntamente com suas benfeitorias, e sentem sobre seus pescoços o cutelo da desapropriação, que poderá desabar de um momento para outro. E o projeto, prejudicial sob todos os aspectos, nem sequer aquele que adquirir a pequena propriedade irá beneficiar, porque não se pode admitir uma revisão agrária dentro de um panorama de completo desequilíbrio da nossa estrutura agrícola, onde se cogita de uma revisão sem que isto esteja embasado por uma organização agrária racional e objetiva. Irão V. Exas. assistir ao crepusculo dos pequenos proprietários que deverão adquirir terras. Eles não poderão subsistir diante das diferenças extremas de valores dos produtos industrializados e dos produtos da terra. Não terão capacidade aquisitiva para explorar economicamente as suas pequenas áreas e irão fatalmente sucumbir, a não